ADITIVO Nº 07/2017-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53395

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R$ 351.486,72

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Em 23 de janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça Rui Barbosa, n°. 54, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.596.151/0001-55, neste ato representada pela Sr.ª Maristela Aparecida Araújo Bijotti Meniti, brasileira, casada, portadora do RG nº. 19.246.701 SSP/SP, CPF/MF sob o nº. 257.817.018-50, residente e domiciliada na Rua Ivo Aidar, n°. 53 – Jardim Blanco, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, Secretária Municipal de Educação, doravante denominada**, CONCEDENTE**, e de outro lado, **Instituto Santa Filomena De Proteção Ao Menor**, inscrita no CPNJ nº 49.014.707/0001-46, estabelecida na Praça Mario Garcez Novaes, nº 197 – Centro, no município de Olímpia/SP, neste ato representada pela Presidente, o Srª. Margarida De Jesus Domingues Piton, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.423.220 SSP/SP, e do CPF nº 159.230.678-03, residente na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 744 – Centro, nesta cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **PREPONENTE**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o Termo de Colaboração do Chamamento Público Processo 53395, firmado entre as partes em 07/08/2017, tendo por objeto atendimento educacional a crianças de 04 meses a 3 anos e 11 meses de idade, em uma ação conjunta do Município com a mencionada entidade, para que fiquem constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais, a prorrogação de prazo, conforme segue:

Cláusula Primeira – A contratada se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado, a executar os serviços constantes no Termo de Colaboração nº. 07/2017, referente ao Processo Administrativo 53395/2017.

Cláusula Segunda – Nos termos do art. 57, da Lei 13.019/2014, fica estipulada a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

2.1 – O aditivo se justifica devido à impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente executadas e administradas pelo poder público local, bem como,

considerando a disponibilidade orçamentária e aprovação do plano de trabalho para o exercício de 2020.

Cláusula Terceira – Para a execução das atividades constantes neste Termo, o valor global previsto para o período perfaz o montante de R$ 351.486,72 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Cláusula Quarta – Fica anexada a este termo o plano de trabalho conforme art. 42, da Lei 13.019/2014.

Dotação onerada pela despesa: 02.29.05 – Creches. Funcional Programática: 12.365.0007.0.077. Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. Vínculo: 01.000.0000 – Municipal. R$ 351.486,72.

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

CONTRATANTE

Maristela Ap. Araújo Bijotti Meniti
Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA

Margarida de Jesus Domingues Piton
Instituto Santa Filomena de Proteção ao Menor

TESTEMUNHAS:

Nome: Andreza Cristina Martinussi
RG: 29.096.828-8

Nome: Iracema Terezinha Ducatti Basseto
RG: 12.787.176-7

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
CONTRATADO: Instituto Santa Filomena de Proteção ao Menor
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 07/2017
OBJETO: atendimento educacional a crianças de 04 meses a 3 anos e 11 meses de idade, em uma ação conjunta do Município com a mencionada entidade.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Olímpia, 23 de janeiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Fernando Augusto Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 018.739.748-17 RG: 7.293.834-1 SSP/SP
Data de Nascimento: 22/08/1956
Endereço residencial completo: Rua Araças, nº 211 – Thermas Park, Olímpia/SP, CEP: 15.405-208.
E-mail institucional: gabinete@olimpia.sp.gov.br
E-mail pessoal: fcunha@olimpia.sp.gov.br
Telefone(s): (17) 3279-2727
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Maristela Aparecida Araújo Bijotti Meniti
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 257.817.018-50 RG: 19.246.701 SSP/SP
Data de Nascimento: 02/11/1967
Endereço residencial completo: Rua Ivo Aidar, n°. 53 – Jardim Blanco, Olímpia/SP, CEP: 15.407-020.
E-mail institucional: mmeniti@olimpia.sp.gov.br
E-mail pessoal: maristelameniti@hotmail.com
Telefone(s): (17) 3279-2300
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Margarida De Jesus Domingues Piton
Cargo: Presidente
CPF: 159.230.678-03 RG: 6.423.220 SSP/SP
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo: Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 744 – Centro, no município de Olímpia/SP, cep: 15.400-069
E-mail institucional: instit.santafilomena@hotmail.com
E-mail pessoal:
Telefone(s): (17) 3281-1036
Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CADASTRO DE RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: INSTITUTO SANTA FILOMENA DE PROTEÇÃO AO MENOR

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 07/2017

OBJETO: atendimento educacional a crianças de 04 meses a 3 anos e 11 meses de idade, em uma ação conjunta do Município com a mencionada entidade.

Nome: Maristela Aparecida Araújo Bijotti Meniti

Cargo: Secretária Municipal de Educação

RG: 19.246.701 SSP/SP

Endereço: Rua Ivo Aidar, n°. 53 – Jardim Blanco, Olímpia/SP

Telefone: (17) 3279-2300

E-mail: mmeniti@olimpia.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento e requisições de documentos do TCESP

Nome: Sandra Regina de Lima

Cargo: Controladora

Endereço: Rua Durval Brito, nº 67, centro, Olímpia/SP

Telefone: (17) 3279-9134

e-mail: slima@olimpia.sp.gov.br

Olímpia, 23 de janeiro de 2020.

Sandra Regina de Lima

Controladora